

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº: 027/2026

Interessado: CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA

Assunto: Esclarecimento acerca do comprimento total mínimo previsto para os Itens 9 e 10 – Retroescavadeiras.

1. Do relatório:

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA., referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas.

A interessada solicita esclarecimento quanto à especificação técnica prevista para os Itens 9 e 10 – Retroescavadeiras, especificamente quanto ao subitem 2.2, que estabelece comprimento total, em posição de transporte, igual ou superior a 7.000 mm, questionando se a medida indicada está correta.

Passa-se ao esclarecimento.

2. Dos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01

“Referente aos Itens 9 e 10 – Retroescavadeiras, está correta a exigência constante no subitem 2.2 de comprimento total, em posição de transporte, igual ou superior a 7.000 mm?”

RESPOSTA

Sim. A medida está correta e deverá ser observada conforme estabelecida no Termo de Referência.

Para o Item 9 – Retroescavadeira Tipo A o edital estabelece expressamente: “2.2. Comprimento total (em posição de transporte) igual ou maior a 7.000mm.”

Da mesma forma, para o Item 10 – Retroescavadeira Tipo B, permanece prevista a mesma exigência mínima de 7.000 mm em posição de transporte.

O comprimento total corresponde à dimensão longitudinal do equipamento na configuração de transporte indicada pelo fabricante e integra o conjunto de parâmetros técnicos definidos para caracterização das retroescavadeiras pretendidas.

A especificação foi objeto de análise técnica, inclusive quanto aos seus efeitos sobre a competitividade, tendo sido identificados equipamentos de diferentes fabricantes que atendem ao limite dimensional, não sendo constatada exclusividade da característica para determinada marca ou modelo.

Embora o comprimento total não determine, isoladamente, o desempenho ou a produtividade da máquina, constitui parâmetro dimensional integrante da especificação e deve ser analisado conjuntamente com os demais requisitos estabelecidos para cada item.

Assim, não se trata de erro material ou de indicação equivocada no Termo de Referência. Para fins do presente certame, permanece exigido comprimento total mínimo de 7.000 mm, em posição de transporte, para os Itens 9 e 10.

3. Da conclusão geral:

Diante do exposto, consideram-se prestados os esclarecimentos solicitados por **CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA.**

As respostas deverão ser observadas em conjunto com o Edital, o Termo de Referência, seus anexos e as eventuais retificações promovidas no procedimento.

Determina-se a juntada da presente manifestação aos autos do Processo Administrativo correspondente e sua disponibilização aos interessados pelos mesmos meios de divulgação do instrumento convocatório.

Ibirubá/RS, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CATHERINE PEDROTTI
Data: 26/10/2026 16:41:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Catherine Pedrotti
Pregoeira